

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0057693-97

PROTOCOLO



2024-051085

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 57.693

IMÓVEL: "APARTAMENTO 303-D", (BLOCO D 2 PAVIMENTO TIPO), LOCALIZADO NA ZONA URBANA, SITUADO À RUA PROJETADA, N.º 102, LOTE 04, QUADRA 06, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA RITA/PB, CONSTITUÍDO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ABDON TEÓFILO (EDIFICADO NO LOTE DE TERRENO N.º 04, DA QUADRA 06, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA RITA-PB, COM A ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 5.308,00M²), É CONSTITUÍDO POR: (01) UMA SALA DE ESTAR/JANTAR, 02 (DOIS) QUARTOS SENDO UM SUÍTE, (01) UM WCB SOCIAL, 01 (UMA) COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO E NO PAVIMENTO TÉRREO (01) UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA; ÁREA PRIVATIVA (PRINCIPAL) COM 56,60 M², ÁREA PRIVATIVA ACESSÓRIAS (VAGA DE GARAGEM) COM 0,00M², ÁREA PRIVATIVA TOTAL COM 56,60M², ÁREA DE USO COMUM COM 17,64M², ÁREA REAL TOTAL COM 74,24M², ÁREA DO TERRENO DE USO EXCLUSIVO COM 0,00 M², ÁREA DO TERRENO DE USO COMUM COM 51,12M², ÁREA DO TERRENO TOTAL COM 51,12M² E COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE DE 0,0104. LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO CONDOMÍNIO: FRENTE PARA A RUA PROJETADA, N.º 102, MEDINDO NESTA 42,70 METROS; LADO DIREITO: MEDINDO 140,40 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 05, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/N.º; LADO ESQUERDO: MEDINDO 125,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM A RUA PROJETADA; FUNDOS: MEDINDO 40,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 03, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/N.º. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: DEVIDAMENTE REGISTRADA SOB O N.º DE ORDEM 0000002805, DO LIVRO 3 (REGISTRO AUXILIAR), DESTA SERVENTIA, BEM COMO A INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO DEVIDAMENTE REGISTRADA NO R-009-03733, DESTA SERVENTIA. REGISTRO ANTERIOR: MATRÍCULA N.º 3.733, ABERTA EM 20 DE JANEIRO DE 1984, FICHA 01, DO LIVRO 02, DESTE CARTÓRIO. PROPRIETÁRIA: GFT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE E FORO À AVENIDA PRESIDENTE ARTUR BERNARDO, N.º 312, JARDIM OCEANIA CEP 58.035-300, JOÃO PESSOA/PB, REGISTRADA NA JUCEP SOB O NIRE 25200302222 E INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 01.683.232/0001-54, REPRESENTADA POR SEU TITULAR GILVANDRO FARIAS TEÓFILO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG N.º 633.405 2ª-VIA-SSDS/PB, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 414.405.364-49, ENDEREÇO ELETRÔNICO: GFTCONSTRUTORA@HOTMAIL.COM,

RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA PRESIDENTE ARTUR BERNARDO, N.º 312, JARDIM OCEANIA CEP 58.035-300, JOÃO PESSOA/PB. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE MARÇO DE 2022.

DATA: 30 DE MARÇO DE 2022.

AV-001-057693-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO MUNICIPAL) - PROTOCOLO (LIVRO 1): N.º 065012 - PROTOCOLO (SERVENTIA): 2021-06717 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO PARTICULAR DATADO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, COM FIRMA DEVIDAMENTE RECONHECIDA TENDO COMO SIGNATÁRIO A PROPRIETÁRIA GFT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 01.683.232/0001-54 (PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL), REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GILVANDRO FARIAS TEÓFILO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG N.º 633.405 2ª-VIA-SSDS/PB, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 414.405.364-49, PARA CONSTAR A INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, CONFORME TERMO DE HABITE-SE, N.º 2019000275346 (PROCESSO: 1240/21), EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB EM 30/11/2021, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL GILDÁCIO CORREIA DO NASCIMENTO (CREA: 161253505-4/PB, MAT. 20134476) E PELO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA KLERYSON KEYLLER B. LEITE (MAT. 9634274), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA SOB O N.º 0110600210000059. EMOLUMENTOS: R\$ 98,70; FEPJ: R\$ 18,16; MP: R\$ 1,58; ISS: R\$ 4,93; FARPEN: R\$ 18,54; TOTAL: R\$ 141,91. SARE: 0020356814. SELO DIGITAL: AMR79039-5603. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE MARÇO DE 2022.

DATA: 30 DE MARÇO DE 2022.

AV-002-057693-REMISSÃO DE REGISTRO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 065012 - PROTOCOLO (SERVENTIA): 2021-06717 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO, PARA COMUNICAR QUE, A CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ABDON TEÓFILO, SITUADO À RUA PROJETADA, N.º 102, LOTE 04, QUADRA 06, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA RITA/PB, FOI DEVIDAMENTE REGISTRADA, EM 25/07/2016 NO LIVRO N.º 3 (REGISTRO AUXILIAR), SOB O N.º DE ORDEM 0000002805, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CGJ/TJPB N.º 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2015, E § 1º, DO ART. 1.081, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, SENDO SUAS DISPOSIÇÕES PARTE INTEGRANTE DA INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO EDILÍCIO CONTIDO NO REGISTRO ANTERIOR. VALOR DO ATO: SVD. TERMO/CONDIÇÕES/ENCARGOS: NÃO CONSTA. OBSERVAÇÕES: NÃO HÁ. EMOLUMENTOS: R\$ 98,70; FEPJ: R\$ 18,16; MP: R\$ 1,58; ISS: R\$ 4,93; FARPEN: R\$ 18,54; TOTAL: R\$ 141,91. SARE: 0020356910. SELO DIGITAL: AMR79040-Z920. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE MARÇO DE 2022.

DATA: 30 DE MARÇO DE 2022.

AV-003-057693-PUBLICIDADE CERTIDÕES DE FEITOS AJUIZADAS POSITIVAS -

PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 064972; PROTOCOLO (SERVENTIA) - 2022-00182
PROCEDO ESTA AVERBAÇÃO PARA CONSTAR QUE A INCORPORADORA
PROMOVENTE DO REGISTRO ANTERIOR RENOVOU AS CERTIDÕES DE FEITOS
AJUIZADOS, SENDO QUE DENTRE ELAS ALGUMAS ESTÃO POSITIVAS, E FICAM
ARQUIVADAS NESTE REGISTRO PARA PUBLICIDADE E PEDIDO DE CERTIDÃO,
NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 1.103 MESMO DIPLOMA ADMINISTRATIVO,
COMBINADO COM A MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.085, DE 27 DE DEZEMBRO DE
2021, EM SEU ARTIGO N. 33. TERMO/CONDIÇÕES/ENCARGOS: NÃO CONSTA.
OBSERVAÇÕES: NÃO HÁ. EMOLUMENTOS: R\$ 98,70; FEPJ: R\$ 18,16; MP: R\$
1,58; ISS: R\$ 4,93; FARPEN: R\$ 18,54; TOTAL: R\$ 141,91. SARE: 0020356858.
SELO DIGITAL: AMR79041-FH5K. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É
VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE MARÇO DE 2022.

DATA: 30 DE MARÇO DE 2022.

AV-004-057693-REMISSÃO DE REGISTRO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA -
PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 064972; PROTOCOLO (SERVENTIA) - 2022- 00182
PROCEDO ESTA AVERBAÇÃO EX OFFICIO PARA CONSTAR QUE A
INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ABDON TEÓFILO
FOI DEVIDAMENTE INSERIDA NO LIVRO DE REGISTRO GERAL DE N. 02 SOB A
AVERBAÇÃO DE N.º 14, DA MATRÍCULA 3733, SENDO SUAS DISPOSIÇÕES
PARTE INTEGRANTE DA INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO EDILÍCIO. VALOR DO
ATO: ISENTO (LEI N. 10169/2000, ARTIGO 3º). TERMO/CONDIÇÕES/ENCARGOS:
NÃO CONSTA. OBSERVAÇÕES: NÃO HÁ. SELO DIGITAL: ALS66632-3730. O
REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE MARÇO DE 2022.

DATA: 2 DE JUNHO DE 2022.

R-005-057693-CONTRATO DE COMPRA E VENDA - PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º
065630 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2022-03162 - DE ACORDO COM O
CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -
PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA Nº 8.4444.2701722-0, EMITIDO PELA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM 23 DE MAIO DE 2022, SIDNEY FERNANDES DE
MORAIS, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PROFESSOR DE ENSINO DO PRIMEIRO E
SEGUNDO GRAUS, PORTADOR DA CNH N.º 04922920277-ÓRGÃO DE
TRÂNSITO/PB, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 072.008.044-44, E-MAIL: SIDNEY.
FERNANDES1987@GMAIL.COM, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA
ADALBERTO CANDIDO DE MELO, N.º 142, POPULAR, SANTA RITA/PB, ADQUIRIU
100,00% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, QUE PERTENCIA A
GFT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO
PRIVADO INSCRITA NO CNPJ Nº 01.683.232/0001-54, COM SEDE NA RUA PRES.
ARTUR BERNARDO, Nº 312, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA/PB,
REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GILVANDRO FARIAS TEÓFILO, INSCRITO NO
CPF SOB O Nº 414.405.364-49; PELO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E
CINQUENTA MIL REAIS); COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE
VALORES: FINANCIAMENTO CAIXA: R\$ 115.874,43 (CENTO E QUINZE MIL,
OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS);
RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 20.934,57 (VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E
QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS); E DESCONTO/SUBSÍDIO

CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO: R\$ 13.191,00 (TREZE MIL E CENTO E NOVENTA E UM REAIS). VALOR FISCAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI APRESENTADA (Nº MOVIMENTO 37698), DEVIDAMENTE PAGA NO VALOR DE R\$ 1.267,62 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). INSCRIÇÃO DO IMÓVEL JUNTO À PREFEITURA DE SANTA RITA Nº 0110600210000059. OBRIGAM-SE AS PARTES A TODAS E DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE INSTRUMENTO, DO QUAL FICA UMA VIA ARQUIVADA. EMOLUMENTOS: R\$ 633,07; FEPJ: R\$ 116,48; MP: R\$ 10,13; FARPEN: R\$ 67,93; ISS: R\$ 31,65; TOTAL: R\$ 859,26. SARE: 0020392285. SELO DIGITAL: ANB00470-FSS0. EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS - DOI. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 2 DE JUNHO DE 2022.

DATA: 2 DE JUNHO DE 2022.

R-006-057693-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 065630 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2022-03162 - DE ACORDO COM O CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA Nº 8.4444.2701722-0, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM 23 DE MAIO DE 2022, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEU PROPRIETÁRIO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, BRASÍLIA/DF, NO VALOR DE R\$ 115.874,43 (CENTO E QUINZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS); O QUAL SERÁ AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSIS E CONSECUTIVAS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 624,99 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), COM O VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL EM 24/06/2022, TENDO A SEGUINTE TAXA A.A. DE JUROS: NOMINAL: 4.7500% E EFETIVA: 4.8547%; E A TAXA A.M. DE JUROS: NOMINAL: 0.3950% E EFETIVA: 0.3958%. O VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. OBRIGAM-SE AS PARTES A TODAS E DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE INSTRUMENTO, DO QUAL FICA UMA VIA ARQUIVADA. EMOLUMENTOS: R\$ 505,09; FEPJ: R\$ 92,94; MP: R\$ 8,08; FARPEN: R\$ 67,93; ISS: R\$ 25,25; TOTAL: R\$ 699,29. SARE: 0020392285. SELO DIGITAL: ANB00471-HCM1. EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS - DOI. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 2 DE JUNHO DE 2022.

DATA: 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

AV-007-057693-PUBLICIDADE DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL E DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1) Nº 80704 - PROTOCOLO

(SERVENTIA): Nº 2024-8196. A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 118108/2023 CESAV/BU DE 27/09/2023, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 04/12/2023. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES): SIDNEY FERNANDES DE MORAIS, POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1284/2024 DE 22/01/2024, Nº 1285/2024 DE 23/01/2024 E Nº 1286/2024 DE 24/01/2024. CERTIFICO QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA POR EDITAL PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DOU FÉ. EMOLUMENTOS: R\$ 112,96; FEPJ: R\$ 20,78; MP: R\$ 1,81; FARPEN: R\$ 35,05; ISS: R\$ 5,65; TOTAL: R\$ 176,25. GUIA SARE N.º 0020882539. SELO ELETRÔNICO: AQE69945-D062. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

DATA: 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

AV-008-057693-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 80704 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024-8196 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA TIBIRI DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM SANTA RITA/PB EM 27/09/2023, VERIFICA-SE QUE FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV.07 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 25/06/2024 PELA SECRETARIA DAS FINANÇAS, CÓDIGO 43675, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0110600210000059, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 155.080,71 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E OITENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 4.658,78 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PAGO EM 28/06/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 7691622640027686216D. DOU FÉ. EMOLUMENTOS: R\$ 775,40; FEPJ: R\$ 142,67; MP: R\$ 12,41; FARPEN: R\$ 80,70; ISS: R\$ 38,77; TOTAL: R\$ 1.049,95. GUIA SARE N.º 0020882539. SELO ELETRÔNICO: AQA30997-RFW7. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de

Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o***

motivo ou interesse do pedido.” Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOT41474-EV97
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Santa Rita - PB, 12 de Novembro de
2024

JOSÉ CALEANDRO DA SILVA SALVADOR
ESCREVENTE